



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° _____ / 2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

O artigo 5º do Projeto de Lei 448/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Esta Lei complementa a Lei Municipal nº 12.075, de 01 de outubro de 2019.”

Fica acrescido o artigo 6º ao Projeto de Lei 448/2021, com seguinte redação:

“Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificativa:

A presente emenda justifica-se para fins de melhor adequar o projeto de lei em apreço ao disposto na Lei nº 12.075/2019, sendo que a Lei Complementar Nacional nº 95, de 1998, dispõe que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a lei subsequente se destine a **complementar lei considerada básica**.

Ítalo Moreira
Vereador